

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0964/76

INTERESSADA: MARIA AMÉLIA LUTTI DE BRITO

ASSUNTO: Contrato da interessada para lecionar Prática de Ensino, junto ao Departamento de Educação e Civismo na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

RELATORA: Conselheira Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE N° 1039/76 - CTG - APROVADO EM 20/12/76

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:-

1.- A Fundação Regional Educacional de Avaré, através do Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, solicita que o Conselho Estadual de Educação, examine e aprove a indicação de Maria Amélia Lutti de Brito, para o exercício, em regime de hora/aula, da função de Professor I.

2. A indicada lecionará Prática de Ensino.

3. Constan do processado os documentos mínimos exigidos por este Conselho, nos termos da Deliberação CEE n° 08/76.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:-

1.- A Professora é Licenciada em Ciências Físicas e Naturais, tem Licenciatura Plena em Pedagogia, concluiu em nível de graduação a habilitação em Administração Escolar, com seu diploma registrado e apostilado pelo Ministério da Educação e Cultura, através de delegação de competência da Universidade de São Paulo (1.971-1.974, folhas 07).

2.- Experiência de magistério documentada refere-se aos ensinos de 1° e 2° graus.

3.- Tem Curso de Especialização, ministrado em 360 horas, nos termos da Lei n° 5.540/68, artigo 17, letra C.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que MARIA AMÉLIA LUTT DE BRITO pode ser contratada como Professor I, em regime de hora/aula, para lecionar Prática de Ensino, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

Este nosso voto, s.m.j.

São Paulo, 08 de dezembro de 1.976.

a) Conselheira Dalva Assumpção Soutto Mayor - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota com seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 15 de dezembro de 1.976.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 20/12/76

a) CONSº JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente em exercício da Presidência